



**PORTARIA Nº 265, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.018**

Declara vacância de cargo em virtude de aposentadoria da servidora Maria das Graças Lau Silva.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a letra "b" do inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas,

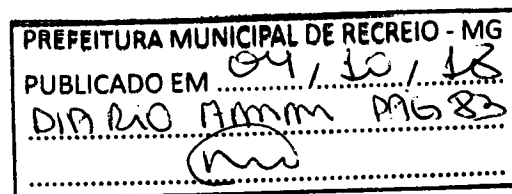
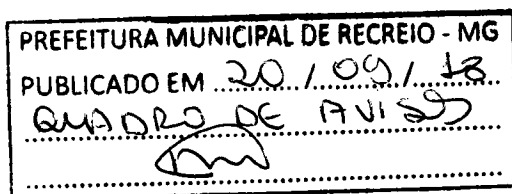
**RESOLVE:**

Art.1º Declarar vago 01 (um) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Recreio, tendo em vista a concessão, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social da aposentadoria à servidora **MARIA DAS GRAÇAS LAU SILVA**, CPF nº 724.910.276-15, Matrícula Funcional nº 1598, Benefício nº 6245933408 – Aposentadoria Por Invalidez, a partir de 03 de setembro de 2.018.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 20 de setembro de 2018.

  
**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**  
Prefeito Municipal





**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

010 13:31  
LHA: 1

## CARTA AO EMPREGADOR - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

03/09/2018

**Empregador:** MUNICIPIO DE RECREIO

**Endereço:** R PREFEITO JOSE ANTONIO 126

**Nome do Segurado:** MARIA DAS GRACAS LAU SILVA

**Número do Benefício:** 6245933408

**Espécie:** 32

**CTPS Nº:** 085076

**Série:** 00539 MG

A Previdência Social comunica que foi concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao segurado(a) **MARIA DAS GRACAS LAU SILVA**, empregado(a) desta empresa de acordo com as anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e/ou informações existentes no Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS.

O benefício tem data de início: 23/04/2018

Observado o disposto no art. 46 da Lei nº 8.213/91, o aposentado por invalidez que retornar voluntariamente à atividade terá sua aposentadoria automaticamente cancelada, a partir do retorno.

A Previdência Social solicita ser informada, no endereço abaixo, acerca de qualquer irregularidade eventualmente identificada.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

AG DA PREVIDENCIA SOCIAL LEOPOLDINA  
RUA DR. ANTONIO DE OLIVEIRA GUIMAR AES 26  
CENTRO  
LEOPOLDINA - MG  
36700-000

F.

guineo

/Série

9

rvista

-000

ario